

**LEILÃO N. 0002/2021 – SAD.**

**OBJETO:** Realização de licitação na modalidade LEILÃO para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**Critério de julgamento:** MAIOR LANCE

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** DATA: 08/07/2021 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

**LOCAL:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

**PREÂMBULO**

1. DO OBJETO
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
3. DA VISTORIA DOS BENS
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO
6. DA DOCUMENTAÇÃO
7. DO PROCEDIMENTO
8. DO PAGAMENTO
9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15. ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

## **LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 0002/2021 – SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO**”, autorizado no processo n. **55/002.310/2021**, nos termos do artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1 – DO OBJETO**

Realização de licitação na modalidade Leilão para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.1. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.2. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.3. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### **2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

2.1. Local para recebimento das propostas do leilão eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), a partir dia 29 de junho de 2021.

2.2. Data: 08 de julho de 2021.

Horário: 14:00 horas (**horário local do Estado de MS**)

Objeto: serão leiloados 38 lotes.

### **3 - DA VISTORIA DOS BENS**

3.1. Os bens constantes no ANEXO I, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do décimo dia subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia

do Leilão;

3.2. Locais, Endereços e Horários para visitação:

**3.2.1. 18º SGBM - Quartel de Sidrolândia – MS**

Lotes: 25 ao 38

Endereço: Rua Hermenegildo Tonon, n. 80, Bairro Núcleo Industrial, Sidrolândia/MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 12h00min.

**3.2.2. CBMMS – Quartel do Coronel Antonino**

Lotes: 23 e 24

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 700, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 12h00min.

**3.2.3. Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional/SEFAZ**

Lotes: 01,15 ao 20

Endereço: Rua 13 de maio, n. 3.922, CENTRO, Campo Grande/MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**3.2.4. Depósito da Coordenadoria de Gestão Patrimonial/SUPAT/SAD**

Lotes: 02 ao 14, 21 e 22

Endereço: Rua Paracatu s/n, esquina com a Rua Jaboatão, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

3.2.5. Servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/ Superintendência de Patrimônio e Transportes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização disponibilizarão o acesso às dependências do depósito local mencionado no subitem 3.2 e nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4, ficarão a cargo de servidores lotados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de MS/CBMS e Secretaria de Estado de Fazenda de MS/SEFAZ respectivamente.

3.3. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.4. Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física

e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

3.5. Os ARREMATANTES estão cientes de que arcarão com todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

3.6. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos ARREMATANTES;

3.7. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes.

c) parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantém relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos subitens “a” e “b” do **subitem 4.1.**”.

d) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante

as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

4.1.1. Para aquisição dos lotes 20, 21, 22 e 23 nos quais estão distribuídas as sucatas de veículos com possibilidade de reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, que de acordo com o artigo 3º da Lei Federal n. 12.977 de 20 de maio de 2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e o art. 2º, § 3º da Resolução CONTRAN n. 611 de 24 de maio de 2016, só poderão ser adquiridos por empresas devidamente registradas perante o Detran.

4.2. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) para efetuar cadastro prévio e de forma gratuita estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no item 6. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e *login*, tornando o licitante apto para realizar seu lance.

## **5 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO**

5.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

5.2. A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

Contrato Social, CNPJ/MF, Certidão negativa de INSS, Certidão negativa de FGTS, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de

interposição de recurso contra os atos do Leilão e comprovante de endereço.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.3. Para aquisição dos lotes 20, 21, 22 e 23, além dos documentos acima mencionados, a empresa arrematante deverá apresentar documento da pessoa jurídica comprovando o seu registro perante o Detran.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

7.1. - Os bens relacionados no Anexo I deste edital só poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Poderão ser oferecidos lances a partir do dia décimo quinto dia útil subsequente a publicação do Edital de Leilão no Diário Oficial Eletrônico do Estado. O leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do leilão”.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), para cadastro e atendimento das exigências documentais.

7.2. Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

7.2.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

7.3. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.4. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.5. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O leiloeiro oficial emitirá para o ARREMATANTE o Documento de Arrecadação do Estado

de Mato Grosso do Sul – DAEMS referente ao valor do lote arrematado para pagamento

8.1.1. Os valores arrecadados no Leilão serão recolhidos pelo ARREMATANTE, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por DAEMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do leilão.

8.1.2. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior reconhecidos pela Comissão de Leilão.

8.1.3. Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem 8.1.1, o Leiloeiro Oficial emitirá a DAEMS, com nova data de vencimento, e fará constar a ocorrência na prestação de contas.

8.2. Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado;

8.3. Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração qualquer responsabilização por seu descumprimento.

8.4. Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1, o ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93.

8.5. Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

8.6. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores a realização do leilão, o a ARREMATANTE apresentará ao leiloeiro oficial cópia do DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

8.6.1. O Leiloeiro emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do ARREMATANTE, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

8.7. O Leiloeiro Oficial informará à Comissão de Leilão o pagamento dos lotes mediante comprovante emitido através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE.

8.8. O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até 15 (quinze) dias uteis da sua realização.

8.9. O Leiloeiro receberá da Comissão de Leilão o Certificado de Registro do Veículo (CRV), assinado e com firma reconhecida da autoridade representante do Estado de Mato Grosso do Sul como vendedor e os encaminhará aos arrematantes, podendo proceder a entrega deste documento mediante protocolo ou via correios.

8.10. De posse do CRV o arrematante deverá assiná-lo no local apropriado como comprador, e dirigir-se ao Cartório para reconhecer sua firma e emitir uma cópia do CRV autenticada.

8.10.1. As custas dos serviços notarial/Tabelionato é de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

9.1. No prazo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento do documento previsto no item 8.9, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial a cópia autenticada do CRV conforme o previsto no item 8.10, necessário para a emissão da Autorização de Entrega.

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da cópia autenticada do CRV;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. No prazo de 07 (sete) dias úteis subsequentes à emissão Autorização de Entrega, prevista no subitem 9.1.1, os arrematantes deverão remover o lote arrematado do local de armazenamento do local indicado no subitem 3.2.

9.4. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem 9.3, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993;

9.5. O ARREMATANTE assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do ARREMATANTE a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;



9.6. Os veículos serão entregues aos ARREMATANTES sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN. A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

9.7. É de responsabilidade do ARREMATANTE o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

9.8. Os arrematantes deverão providenciar a transferência, junto ao Detran, do veículo por ele adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura constante do Certificado de Registro de Veículo - CRV, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a SAD e o Estado do Mato Grosso do Sul.

9.8.1 O CRV – Certificado de Registro de Veículo, será enviado pelos correios para o endereço informado pelo arrematante ao leiloeiro conforme exigido no item 6 do Edital.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL**

10.1. Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

10.2 Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos uma vez em jornal de circulação estadual;

10.3. As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda e conservação dos bens móveis, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado;

10.4. Comparecer até o local onde estão depositados os bens móveis auxiliando na avaliação dos lotes, inclusive com apresentação de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e tirar fotos dos mesmos para divulgação;

10.5. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.6. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.7. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.8. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.9. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.10. Emitir o Documento de Arrecadação do Estado de MS – DAEMS, o comprovante de pagamento do DAEMS emitido através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, receber cópia autenticada do CRV devidamente assinado pelo comprador e emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.11. Apresentar à Comissão de Leilão no prazo de 07 (sete) dias úteis subsequentes a realização do leilão o comprovante de pagamento do DAEMS. Para prestação de contas no prazo de deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos ARREMATANTES vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, a cópia autenticada do CRV devidamente assinado pelo comprador Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo a identificação do licitante vencedor de acordo com a documentação exigida no item 6 do Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal.

10.12. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até 15 (quinze) dias da sua realização.

## **12 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

12.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido à sanção administrativa prevista no inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de 20% (vinte por cento) sobre a arrematação acrescida do valor integral referente a comissão do leiloeiro.

12.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor à licitante, a multa será inscrita em dívida ativa.

## **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das normas que regem o presente processo licitatório, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data agendada para a realização do leilão.

13.2. Caberá a autoridade competente, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5. Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, CEP 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande (MS).

13.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem (s) alienados;

14.2. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

14.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente leilão. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

14.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

14.5. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

14.6. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.7. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão;

14.9. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1399 em dias úteis no horário de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2021.

Jacqueline da Silva Fernandes  
**Coordenadora de Licitação**

**De acordo:**

**Muriel Moreira**  
Coordenadora de Licitação

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS**

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUS T.	COR	CHASSI	RENAVA M	MOTOR	DÉBITO S	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5059	2010/2010	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BFZF55A5A8022 492	19515418 5	SM9AA80224 92	R\$ 0,00		R\$ 4.600,00
2	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRZ-4A21	2013/2014	DIESEL	BRANC A	WV1DB42H6EA00 1487	58804291 9	CNE043117	R\$ 0,00		R\$ 8.600,00
3	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3H08	2013/2013	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BD372171D4030 344	53201439 1	310A2011134 3722	R\$ 0,00		R\$ 8.500,00
4	R/ENCAR CARGA ABERTA RCO1	HSH-4A09	2011/2011	-	BRANC A	95MMSCAO5BC00 0606	35962367 0	-	R\$ 0,00		R\$ 3.100,00
	BIGA/OEN TRICICLO ESPEC	HTO-0J29	2011/2011	GASOLIN A	BRANC A	96UMSTC00BC00 0010	39103280 1	A1045511	R\$ 0,00		
5	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	JK0-1160	2013/2014	ALCO/GA SOL	FANTAS IA	8A1LZBW26EL744 583	57585930 0	M4RR752N28 4226	R\$ 0,00		R\$ 6.000,00
6	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	JKR-7C68	2013/2013	GASOLIN A	FANTAS IA	9BG156MDODC49 4997	58814229 8	123470171	R\$ 0,00		R\$ 10.900,00
7	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	HTO-1159	2011/2011	DIESEL	FANTAS IA	94DVCUD40BJ716 256	32440971 0	YD25275166T	DÉBITO RENAIN F		R\$ 11.500,00
8	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	HSH-5H55	2009/2010	DIESEL	FANTAS IA	94DVCUD40AJ407 957	21260742 1	YD25166735T	R\$ 0,00		R\$ 9.700,00
9	I/FORD TRANSIT 350L BUS	HTO-3H01	2012/2012	DIESEL	BRANC A	WFODXPTCFCTK 86022	52659320 2	CYRBCTK860 22	R\$ 0,00		R\$ 7.400,00
10	MARCOPOLO/VOLAR E V6 MO	HSH-2A85	2008/2009	DIESEL	BRANC A	93PB38D2M9CO2 6620	11058908 4	30000802	R\$ 0,00		R\$ 13.100,00
11	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	HTH-3D86	2010/2011	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BD371134B1000 517	28291247 9	310A5011201 5559	R\$ 0,00	DUPLO COMANDO, ADAPTADO P/PORT. NEC. ESPECIAIS	R\$ 4.900,00
12	GM/S10 2.8 D	HQH-8J89	2003/2003	DIESEL	BRANC A	9BG138AC03C424 184	80886685 0	40704132792	R\$ 0,00		R\$ 5.100,00
13	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	OOU-9805	2016/2016	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BD37217MG4063 342	10857881 96	310A2011280 4043	R\$ 0,00	RESTRIÇÃO DE MÉDIA MONTA	R\$ 4.900,00

14	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9595	2004/2005	GASOLIN A	BRANC A	9BD158225546374 27	84318993 2	178D9011622 9215	R\$ 5,21		R\$ 2.600,00
15	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-8208	2001/2002	GASOLIN A	BRANC A	9BD158025243483 09	77286507 8	5328259	R\$ 139,96		R\$ 2.000,00
16	VW/SAVEIRO	HQH-7519	2000/2000	ALCOOL	BRANC A	9BWZZZ376YP511 016	73206125 3	UPD005163	R\$ 0,00		R\$ 2.500,00
17	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	HSH-5042	2010/2010	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BFZC52P1AB894 673	19514944 0	QFKBA89467 3	R\$ 0,00		R\$ 3.300,00
18	FIAT/PALIO EX	HSA-0781	2002/2002	GASOLIN A	BRANC A	9BD171403221724 62	78026617 0	5409140	R\$ 0,00		R\$ 2.600,00
19	VW/PARATI 1.6 CITY	HQH-9231	2004/2004	ALCO/GA SOL	PRATA	9BWDB05X84T07 8635	82029595 7	BJF019468	R\$ 211,04		R\$ 3.300,00
20	SUCATA- FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HTO-3016	2012/2013	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BFZF55P9D8365 881	48421124 2	QF9AD83658 81	R\$ 0,00		R\$ 200,00
21	SUCATA GM/BLAZER DLX	CMO-3888	1999/1999	DIESEL	VERME LHA	9BG116CW0XC91 9394	71632814 3	SEM MOTOR	R\$ 0,00		R\$ 800,00
	SUCATA TOYOTA/BANDEIRAN TE	HQH-4052	1989/1990	DIESEL	VERME LHA	9BR0J0080K10060 33	13152759 2	SEM MOTOR	R\$ 0,00		
	SUCATA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH496 3	2009/2009	DIESEL	VERME LHA	93W245G3392044 717	18356401 4	814043S*1060 009	R\$ 0,00		
	SUCATA PEUGEOT/BOX TRANSFORM A	HTO-1632	2010/2011	DIESEL	-	936ZCXMNCB205 8090	29251696 7	SEM MOTOR	R\$ 0,00		
22	SUCATA VW/GOL CL	HQH-3723	1993/1994	GASOLIN A	BRANC A	9BWZZZ30ZPT168 451	61837087 0	*UNB 020135*	R\$ 0,00		R\$ 1.000,00
	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9953	2002/2003	GASOLIN A	BRANC A	9BFNRZFHA3B43 3948	80003845 2	L1M3433948	R\$ 0,00		
	SUCATA FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HSH-0474	2006/2006	ALCO/GA SOL	BRANC A	9BD17306C64167 068	87955853 9	7U*0181202*	R\$ 0,00		
	SUCATA FIAT/UNO S 1.5, CAPOTAS	HQH-1872	1993/1993	GASOLIN A	BRANC A	9BD146000P3993 543	61051301 0	3695877	R\$ 0,00		
23	SUCATA SR/RANDON (REBOQUE)	LXX-9984	1987/1987	-	-	74338	55722532 9	-	R\$ 0,00		R\$ 800,00





24	M.BENZ/L 1113	BWK-9131	1973/1973	DIESEL	VERME LHA	34403217044382	511349076	À REGULARIZA R, PLAQUETA DE IDENTIFICAÇ ÃO AUSENTE	R\$ 5,76	MOTOR C/DECLARA ÇÃO	R\$ 3.500,00
25	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	AJC-9215	2001/2002	DIESEL	PRETA	9BG138DC02C406 203	77609063 1	40704075645	R\$ 5,76		R\$ 4.700,00
26	GM/CORSA WIND	HQH-7803	2001/2001	GASOLIN A	VERME LHA	9BGSC68N01C24 4820	75969560 1	3B0006094	R\$ 5,21		R\$ 1.600,00
27	VW/8.150	HQH-9473	2004/2004	DIESEL	VERME LHA	9BWAD52R74R41 9097	83132652 2	0004109929	R\$ 5,76		R\$ 5.900,00
28	FORD/F4000	HSA-6798	1977/1977	DIESEL	MARRO M	LA7GTP97693	13129808 9	02250438894	R\$ 90,88		R\$ 1.400,00
29	MMC/L200 4X4 GL	HSH-4762	2009/2010	DIESEL	VERME LHA	93XGNK740AC962 227	17727069 1	4D56CM8619	R\$ 5,76		R\$ 4.700,00
30	GM/CELTA 5 PORTA	HQH-9008	2003/2003	GASOLIN A	VERME LHA	9BGRD48X03G21 0660	80944736 3	7N0021573	R\$ 132,90		R\$ 1.500,00
31	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0553	2006/2006	GASOLIN A	BRANC A	9BGSA19N06B203 537	88152865 0	4J0014341	R\$ 132,90		R\$ 2.300,00
32	FIAT/DUCATO MC BUS RONTAN	HSH-1867	2008/2008	DIESEL	VERME LHA	93W245G3382026 495	98060274 2	814043S*1034 930*	R\$ 5,76		R\$ 5.600,00
33	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	HSH-4627	2009/2009	DIESEL	VERME LHA	936ZCPMNC9203 9925	15449235 3	814043S*1054 180*	R\$ 5,76	MOTOR C/DECLARA ÇÃO	R\$ 5.500,00
34	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-2780	2008/2009	DIESEL	VERME LHA	93W245G3392037 286	13553489 5	814043S*1050 421*	R\$ 261,14		R\$ 2.200,00
35	FIAT/SIENA ELX FLEX	HSH-3882	2008/2008	ALCO/GA SOL	VERME LHA	9BD17201M83428 478	96699739 5	310A2011*816 2331*	R\$ 0,00		R\$ 1.400,00
36	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JJE-2661	2006/2007	DIESEL	VERME LHA	94DTEND227J763 713	92683628 5	M1A275828	R\$ 5,21		R\$ 4.500,00
37	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NRZ-3889	2013/2014	DIESEL	VERME LHA	93W245G34E2117 380	55118283 0	F1AE3481B71 81398	R\$ 0,00		R\$ 3.900,00
38	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	HTO-1798	2011/2011	DIESEL	VERME LHA	94DVCUD40BJ717 014	30989008 0	YD25267384T	R\$ 5,76		R\$ 5.900,00